



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 48/2023**

**NADIR CARLOS RODRIGUES**, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESÕES do Edital de Processo Seletivo 48/2023, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 04 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar o período da questão:

*Eu e minha irmã chegamos atrasadas e não conseguimos entrar.*

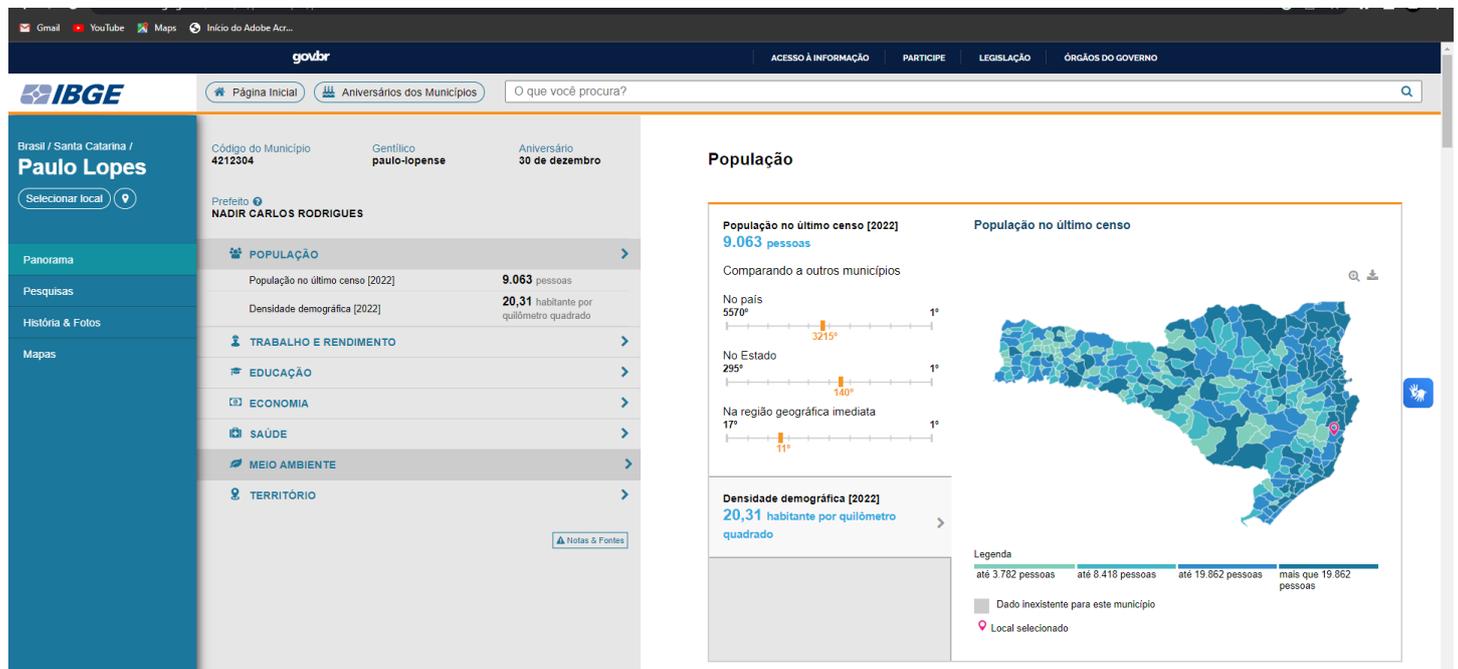
O enunciado menciona que estamos diante de uma período composto por coordenação “sindético”, o qual necessita de uma conjunção. Sendo assim, a conjunção que liga as orações é a conjunção “e”, classificada como aditiva, pois está somando as ações de “eu e minha irmã”, senão vejamos:

*Eu e minha irmã chegamos atrasadas + Eu e minha irmã não conseguimos entrar.*

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 13 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado da questão é claro quando informa que: “de acordo com o IBGE”, sendo assim, de acordo com o IBGE o número de habitantes é 9.063 pessoas.



**RECURSO 003**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 15 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se



apresenta correta. De acordo com o IBGE, a área territorial do Município de Paulo Lopes é de 446,165 km<sup>2</sup>. Esta área só é superior a apresentada na alternativa “d”, pois em relação as outras alternativas, ela é inferior.

Informação disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/paulo-lobes/panorama>

#### **RECURSO 004**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 16 para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes. De acordo com a BNCC, a única alternativa correta é a apresentada na alternativa “b” e não “a” conforme gabarito provisório. ALTERAR O GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”.

#### **RECURSO 005**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 17 para o cargo de Odontólogo.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar a questão:

*17) Sobre os objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com a lei 8.080/90, leia os itens a seguir e responda o que se pede:*

- I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde.*
- II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei.*
- III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.*

*Sobre os itens acima é correto afirmar:*

- a) Apenas os itens I e II estão corretos;*
- b) Apenas os itens I e III estão corretos;*
- c) Apenas o item I está correto;*
- d) Todos os itens estão corretos.*

Passamos a analisar a Lei 8.080/90, objeto da questão:

*Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:*

- I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;*
- II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;*
- III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.*

Sendo assim, todos os itens estão corretos de acordo com a Lei 8.080/90.

#### **RECURSO 006**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 19 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A alternativa indicada como correta está de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paulo Lopes, objeto da questão.

#### **RECURSO 007**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 19 para o cargo de Psicólogo e Psicólogo da Educação.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes. A palavra correta da questão estava incompleta, podendo induzir o candidato ao erro. ANULAR A QUESTÃO.



Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.*

**Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.**

Paulo Lopes, 30 de novembro de 2023.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**